



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Publicar, em jornal de grande circulação, inclusive com circulação no município, no mínimo uma vez por semana, todos os atos do Poder Legislativo Municipal, tais como Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Contratos, Editais, Avisos, Balanços, Balancetes, Resumos das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Comunicados de interesse da população, entre outros inerentes ao interesse da Câmara Municipal.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0101 - Câmara Municipal de Vereadores

2001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA DE VERADORES

3390 39 90 00 00 (634-3) Serviços de Publicidade Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha/RS, 13 de Março de 2017.

EDUARDO ZORZI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES